

ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025, às 16h, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, na sala de licitações na sede do CDS Alto Sertão, situada na Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, para examinar Ofício do Administrativo com solicitação de revisão do Termo de Referência do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 004/2025, tendo como objeto: “Contratação de pessoa jurídica para serviços de alimentação (lanche, almoço e jantar), conforme termo de referência, para realização da I Feira de Inovação e Empreendedorismo Rural do Alto Sertão Baiano, a ser realizada nos dias 7 a 9 de fevereiro de 2025, na cidade de Caetité-Bahia. O aviso foi publicado no Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, Diário Oficial do Estado e Jornal Correio da Bahia, bem como ao Portal PNCP no dia 23 de janeiro de 2025. A Agente de Contratação Edileide Pereira e equipe de apoio Silvana Teixeira Santos e Hugo Jeferson Soares Silveira, no uso de suas atribuições, inclusive em decorrência de pedidos de esclarecimentos no decorrer do procedimento, constatou a necessidade de alteração do Termo de Referência visando a adequação da distribuição do quantitativo das refeições, assim como, local e formato de entrega, posto que, impactam diretamente na forma de contratação. Nesse sentido, se identificado que o termo de referência precisa de ajustes significativos para melhor adequação ao objeto, o cancelamento do aviso de dispensa é legalmente sustentado, pois, visa garantir que o produto ou serviço contratado efetivamente atenda às necessidades previstas e, assim, justifica-se evitar o prosseguimento de um processo que resulte em contratação inadequada. Dessa forma, o cancelamento do aviso de dispensa de licitação n.º 004/2025, sob o amparo da Lei 14.133/21, no presente caso, faz-se necessário em respeito ao arcabouço legal e os princípios da administração pública, especialmente a eficiência e a adequação ao interesse público. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio para que produza os efeitos legais.

Caetité - Bahia, 29 de janeiro de 2025.

Edileide Pereira

Agente de Contratação

Silvana Teixeira Santos

Membro da Equipe de Apoio

Hugo Jeferson Soares Silveira

Membro da Equipe de Apoio